

PORTARIA Nº 2255, DE 03 DE MAIO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o constante do Relato nº 101/2022/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 17ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 02/05/2022, e tendo em vista os autos do **Processo nº 50600.019723/2022-13**, resolve:

Art. 1º A Portaria DNIT nº 3.387, de 17 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

I - as Diretorias indicarão os homenageados nas categorias "Projetos Relevantes", "Legados de uma Vida" e "Atuação de Destaque"; e

II - a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP definirá, com base nos registros funcionais dos servidores, os homenageados da categoria "Tempo de Serviços Prestados".

§ 1º Cada Diretor submeterá propostas de indicação em cada uma das categorias sob sua responsabilidade, observando-se ações e projetos desenvolvidos tanto no âmbito do DNIT Sede, quanto em suas Superintendências Regionais.

....." (NR)

"Art. 6º Após o envio dos nomes dos candidatos, serão escolhidos 05 (cinco) servidores, em cada categoria, com exceção da categoria "Atuação de Destaque", cuja categoria abarcará a escolha de um total de 15 (quinze) servidores, para receberem a respectiva homenagem." (NR)

"Art. 7º Caberá à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP:

I – apresentar a lista de servidores ativos com mais de 40 anos de efetivo exercício; e
II - Manter atualizado o livro de registro dos agraciados." (NR)

"Art. 7º-A. Caberá à Coordenação-Geral de Comunicação Social - CGCOM:

I - providenciar a confecção e a emissão dos certificados; e
II - ter, sob sua responsabilidade, a guarda dos documentos e das placas de homenagem, até sua efetiva entrega aos laureados."

"Art. 8º A entrega das homenagens será efetuada no dia da comemoração de aniversário do DNIT." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 6 de maio de 2022.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 2240, DE 03 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020 e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.617286/2017-22**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FLÁVIO EDUARDO BATISTA MOREIRA**, matrícula DNIT nº 3.0**.*, **FLÁVIO MORAIS DE MATOS**, matrícula DNIT nº 3.1**.* e **SIDNEY FRANCO DE OLIVEIRA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5.4**.*, lotados na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho com o objetivo de dar continuidade à verificação de pressupostos para a possível instauração de Tomada de Contas Especial, iniciado por meio da Portaria nº 2.339, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Boletim Administrativo nº 242, de 19 de dezembro de 2017 (0382915), relativo ao Termo de Compromisso nº 302/2007, celebrado entre o DNIT e a Secretaria do Estado da Infraestrutura do Rio Grande do Norte, destinados aos serviços de adequação da capacidade, restauração do pavimento e eliminação de pontos críticos na rodovia BR-304/RN, Contorno da cidade de Mossoró.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo contendo à identificação nominal e nexos de causalidade das condutas praticadas por cada pessoa física ou jurídica supostamente considerada como responsável pelos danos apurados, elaborando matriz de responsabilidade, e adotando demais procedimentos conforme orientações contidas na Decisão Normativa nº 155, de 23 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 1836, de 11 de abril de 2022, publicada no BA nº 071, de 13 de abril de 2022 (11074874).